



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 005/2011

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 005/2011 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA.

O ESTADO DO PARANÁ, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, CNPJ n.º 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário JOSÉ RICHÁ FILHO, brasileiro, casado, portador do RG n.º 180.738.38 SSP/PR e CPF n.º 567.562.919-04, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, com interveniência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ n.º 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral NELSON LEAL JUNIOR, brasileiro, casado, portador do RG. n.º 3360108-5/SSP e do CPF sob n.º 556.265.489-04 com domicílio especial na Avenida Iguaçu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná e o Município de PONTA GROSSA, com Sede na Avenida Visconde de Taunay, 950, Centro, CEP 84.051-900, Ponta Grossa – Paraná neste ato representado pelo seu Prefeito, MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador do RG n.º 3.978.530-7 e CPF n.º 726.408.989-49, com domicílio especial na Avenida Visconde de Taunay, 950, Centro, CEP 84.051-900, Ponta Grossa – Paraná, celebram o 2º Termo Aditivo ao Convênio n.º 005/2011, celebrado em Curitiba, na data de 16/12/2011, cujo objeto é "repasso de recursos ao Município de Ponta Grossa, destinado a recuperação da sinalização luminosa, implantação de sistema de rádio VHF de comunicação e estação meteorológica, reforma do terminal de passageiros, reforma das cercas de segurança e implantação de posto de segurança". Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no contido no protocolo integrado n.º 12.501.808-4 apenso ao protocolo n.º 07.934.559-8, com amparo na Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Estadual n.º 15.608/2007 e demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, e será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

Avenida Iguaçu, nº 420,
CEP 80.230-020
Curitiba – Paraná - Brasil
Fone (41) 3304-8500



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

2 ° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 005/2011

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação dos prazos de execução e de vigência do Convênio nº 005/2011, conforme os Ofícios nºs 207/2013-GP e 212/2013-GP (fls. 02 e 17/18 do P.I. 12.501.808-4) do Prefeito do Município de Ponta Grossa corroborado pela fiscalização (fls. 20 e 23 do P.I. 12.501.808-4) e a aprovação do Senhor Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística (fls. 20 do P.I. 12.501.808-4).

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

Parágrafo Primeiro – Da Execução

Fica prorrogado o prazo de execução do presente Convênio por 12 (doze) meses, ou seja, a data de 19 de dezembro de 2014.

Parágrafo Segundo – Da validade e Vigência

A validade e vigência deste Convênio perdurará até 17 de fevereiro de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

O cronograma físico financeiro fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls. 19 do protocolo integrado 12.501.808-4 apenso ao protocolo nº 07.934.559-8

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam-se as demais disposições do Convênio originário e que não modificadas por este Instrumento.

Avenida Iguaçu, nº 420,
CEP 80.230-020
Curitiba – Paraná - Brasil
Fone (41) 3304-8500



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 005/2011

E por haverem justo e contratado, é o presente assinado pelos representantes legais das partes, em 03 (três) vias, como adiante se vê.

Curitiba, 29 de novembro de 2013.

JOSÉ RICHÁ FILHO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

NELSON LEAL JUNIOR
Diretor Geral do DER/PR

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA
Prefeito de Ponta Grossa